



COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRBio-07

PARA: Chapas Inscritas no Processo Eleitoral do CRBio-07

ASSUNTO: Orientações sobre Propaganda Eleitoral, Condutas Vedadas e referência ao Art. 24-A

O papel da Comissão Eleitoral do CRBio-07 é assegurar a integridade, a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo eleitoral.

Reforça-se que a campanha deve ser pautada pela ética, com propaganda clara, respeitosa e sem benefícios indevidos; e que as condutas vedadas proíbem o uso de recursos, estruturas ou posições institucionais para influenciar o pleito, sob risco de responsabilizações e sanções.

Em complemento, destaca-se a observância do Art. 24-A da Resolução CFBio nº 711/2024, que veda a participação de integrantes de chapas em representações externas em nome do Sistema CFBio/CRBios durante o período eleitoral. Recomenda-se atenção a eventuais agendas, convites e solicitações, bem como a abstenção de requerer jetons, gratificações ou diárias associados a tais representações nesse período.

Recomenda-se enfaticamente que todos os integrantes das chapas realizem a leitura atenta e a compreensão integral da Resolução CFBio nº 711/2024, com especial atenção às seções “Da Propaganda Eleitoral”, “Das Condutas Vedadas” e ao Art. 24-A. O conhecimento dessas regras é essencial para a condução correta das campanhas e para a lisura do pleito.

A Comissão Eleitoral permanece à disposição para esclarecimentos estritamente dentro de suas atribuições e limites regimentais, visando o bom andamento do processo.

A colaboração e o compromisso de todos são fundamentais para a realização de um pleito exemplar.

Atenciosamente,

LETICIA PAULUCH

COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PAULUCH, Coordenador(a)**, em 15/10/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0071183** e o código CRC **5BB4F3E1**.

Av. Mal. Floriano Peixoto, 170 - 13º andar - Bairro Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-090 - crbio07.gov.br